



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.514, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM LIGA IGUATUENSE DE
FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL - LIF, o presente convênio tem por objetivo o apoio financeiro para realização do CAMPEONATO IGUATUENSE DE FUTEBOL 2011 da Primeira, Segunda e Terceira Divisão.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 6 de abril de 2011.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO